



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.642/95 DE 03 DE ABRIL DE 1.995

Fixa a U.F.M. para o mês de Abril de 1.995

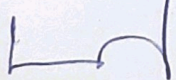
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

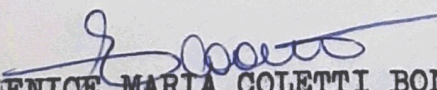
Artigo 1º:- A Unidade Fiscal do Município (UFM) que vigorará para o mês de Abril de 1.995 , será de R\$ 17,65 (Dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE ABRIL DE 1.995


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeitura Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de Abril de 1.995.


ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.643/95 DE 03 DE ABRIL DE 1.995

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e nos termos da alínea II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.168/94 de 01 de Novembro de 1.994.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil - um Crédito Adicional no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	2	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
Unid. Orç.	2.2	- PROCURADORIA GERAL	
Função	03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Programa	07	- ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Programa	0210	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Atividade	0212.04	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE	
Elemento	3191	- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS.....	R\$ 200,00
<u>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....</u>			<u>R\$ 200,00</u>

Segue Fl. 02....